



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

***PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 13 /2022***

***Ementa:*** Fica proibido o reboque de veículos estacionados em locais proibidos quando o proprietário ou o condutor do veículo estiver no local no momento do reboque.

**Art. 1º** - Fica proibido o reboque de veículos estacionados em locais proibidos quando o proprietário ou o condutor do veículo estiver no local no momento do reboque.

**Parágrafo único** - Mesmo que o veículo esteja guinchado ou em cima do reboque, será necessária a liberação do mesmo.

**Art. 2º** - Esta lei não impede as demais sanções cabíveis pelo estacionamento irregular.

**Art. 3º** - O responsável pelo veículo rebocado não será obrigado a pagar a diária de permanência no depósito público, nem a taxa pelo uso do reboque, se provar que estava presente à autuação pela infração e não lhe foi permitido cumprir a remoção do veículo.

**Parágrafo único** - Servirá de prova da presença do responsável, dentre outros meios de prova, fotografia ou vídeo do momento do içamento do veículo, em que a imagem do responsável possa ser vista, juntamente com seu veículo e o reboque.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Art. 4º** - Nos reboques deverá constar, em local visível aos pedestres, as informações desta lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

***BARRA MANSA, 09 DE MARÇO 2022.***

---

***VEREADOR PISSULA***



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

***JUSTIFICATIVA:***

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O Presente Projeto de Lei tem como base a Lei Estadual de nº 9.351/21, que garante que veículos estacionados em locais proibidos não podem ser rebocados se o condutor estiver no local.

Esse projeto não exclui as demais sanções por estacionamento irregular, porém não será mais necessário pagar a taxa pelo uso do reboque, tampouco a diária por permanência em depósito público.

Justifica-se tal atitude pois observamos que quando o condutor está presente no ato do içamento do veículo, esses custos podem ser evitados, uma vez que a sanção da multa já será aplicada.